



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA DUPLA ROBERTO E MURILO, REPRESENTADA POR MURILO ARTUR PREUSS 11117263967, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 30ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTO COLONIAL DE SÃO MARTINHO/SC.”

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: MURILO ARTUR PREUSS 11117263967

CNPJ: 36.373.890/0001-24

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESP.	UN. ORÇ.	PROJ/ ATIV.	DESCRIÇÃO PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
190	08.001	2.054	Manutenção de Eventos e Festivais	3.3.90.00.00.00.00.00	1.500.0000.0000
190	08.001	2.054	Manutenção de Eventos e Festivais	3.3.90.00.00.00.00.00	1.501.0000.0000
190	08.001	2.054	Manutenção de Eventos e Festivais	3.3.90.00.00.00.00.00	1.701.0000.0623

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **AUTORIZO** a contratação direta, do serviço referido acima, realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se a respectiva contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização para contratação direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.



Anelise Wiemes
Prefeita Municipal